



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 347, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004, e solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde,

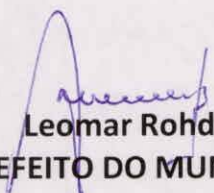
R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder Gratificação na ordem de 27% (vinte e sete por cento) sobre o salário base do servidor **Carlos Roberto Amaral do Nascimento**, matrícula funcional n.º 9521-4/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional IV – Função Médico Ginecologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao valor de R\$ 1.965,65 (hum mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) a contar desta data, para que desempenhe suas funções realizando exames de ultrassonografias obstétricas e ginecológicas e emitindo laudos; Atender as demandas dos serviços necessários a serem executados; Exercer outras atividades correlatas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº *2378*
de *03/09/21* FL. _____
Visto 